

REGULAMENTO

1ª CORRIDA DA MULHER ADVOGADA

Realização: OAB Subseção de Aogados da Ingazeira, Comissão da Mulher Advogada, Comissão de Direito Penal e Corre Paraíba

CAPÍTULO I – A PROVA

Artigo 1º – O evento denominado "**1ª Corrida da Mulher Advogada**" ocorrerá na data de 08 de novembro de 2026, na cidade de Aogados da Ingazeira/PE, nas modalidades de corrida de 5 km e caminhada de 3 km, podendo ser alterado pela Comissão Organizadora caso haja alguma intercorrência.

Artigo 2º – A largada do evento seguirá o seguinte cronograma:

- I - 05h00min: Concentração;
- II - 05h30min: Largada;
- III - 07h00min: Encerramento da prova;
- IV - 07h15min: Início do cerimonial de premiação.

Artigo 3º – A corrida será disputada na distância de 5 km, com percurso aferido pela equipe técnica organizadora do evento, e terá a duração máxima de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

Artigo 4º – Haverá, ainda, a modalidade de caminhada, na distância de 3 km, de caráter participativo e sem apuração de tempo, cuja premiação consistirá apenas na medalha de participação entregue aos concluintes.

Artigo 5º – A largada e a chegada serão em frente à sede da OAB Subseção de Aogados da Ingazeira.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 6º – As inscrições serão realizadas no período de 10 de agosto de 2026 a 23 de outubro de 2026, ou até o preenchimento das 300 (trezentas) vagas, exclusivamente através do site <https://correparaiba.com.br>, conforme os lotes e valores indicados abaixo:

Lote	Vagas	Advogado / Estudante de Direito	Público em geral
1º lote	70	R\$ 55,00 + taxas	R\$ 70,00 + taxas
2º lote	110	R\$ 80,00 + taxas	R\$ 80,00 + taxas

3º lote	120	R\$ 90,00 + taxas	R\$ 90,00 + taxas
---------	-----	-------------------	-------------------

§ 1º – Os valores reduzidos para advogados e estudantes de Direito ficam condicionados à comprovação da respectiva condição no ato da retirada do kit, o advogado mediante apresentação da carteira da OAB e o estudante de Direito mediante declaração emitida pela instituição de ensino.

§ 2º – Às pessoas idosas será assegurado o desconto previsto no art. 23 do Estatuto do Idoso, na forma a ser definida pela Comissão Organizadora.

Artigo 7º – Os atletas menores de 18 anos somente poderão se inscrever e participar mediante autorização por escrito, com firma reconhecida, do responsável legal, acompanhada de cópia de documento de identidade.

Artigo 8º – Os participantes devem observar as seguintes orientações quanto à inscrição:

- a) A inscrição é pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência para outro participante, responsabilizando-se o inscrito pela veracidade das informações prestadas, sob as penalidades da lei;
- b) A inscrição somente se efetiva mediante o pagamento do respectivo valor;
- c) A inscrição na categoria Advogado(a) ou estudante fica condicionado às regras contantes no §1º do artigo 6º.

Artigo 9º – Não haverá cancelamento da inscrição nem devolução do valor pago, ressalvado o direito de arrendimento previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 10º – A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos, bem como elevar ou limitar o número de inscrições, em razão de necessidades, disponibilidade técnica ou questões estruturais.

Artigo 11º – Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na inscrição. Comprovada fraude, o atleta será desclassificado, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

CAPÍTULO III – ENTREGA DO KIT

Artigo 12º – A entrega dos kits ocorrerá nos dias **06 e 07 de novembro de 2026**, em local e horário a serem divulgados pelos meios oficiais do evento.

Artigo 13º – O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulados ficará impedido de participar da prova, não havendo entrega de kit no dia do evento.

Artigo 14º – O kit deverá ser retirado preferencialmente pelo próprio atleta inscrito ou, excepcionalmente, por terceiro, mediante procuração e cópia do documento de identificação do inscrito, além do comprovante de inscrição.

Artigo 15º - Não comprovada a condição de advogado ou de estudante de Direito no dia da retirada do kit, o inscrito deverá complementar o valor da inscrição até o montante correspondente ao 3º lote, sob pena de perda da inscrição, sem direito a reembolso.

Artigo 16º – O kit será composto por:

- a) 01 (uma) camiseta;
- b) 01 (um) número de peito com chip de cronometragem e alfinetes;
- c) 01 (uma) medalha, entregue na chegada aos participantes que concluírem a prova.

Artigo 17º – No momento da retirada, o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 18º – Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 19º – O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, conforme a disponibilidade.

§ único – O atleta não poderá alegar impossibilidade de participar caso não haja camiseta no tamanho que lhe sirva, ficando autorizado a correr com camiseta própria.

CAPÍTULO IV – INSTRUÇÃO E REGRAS DA PROVA

Artigo 21º – A cronometragem será realizada por chip eletrônico, de uso individual e intransferível, constituindo o critério oficial de apuração dos tempos e da classificação.

Artigo 21º – Os atletas deverão estar no local de largada com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 22º – A cada competidor será fornecido um número, que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasuras ou alterações, durante toda a prova, sob pena de desclassificação.

Artigo 23º – É obrigação do participante conhecer o percurso, que será disponibilizado nos meios de divulgação do evento.

Artigo 24º – A participação é estritamente individual, sendo vedado o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso não autorizado previamente, por escrito, pela Comissão Organizadora.

Artigo 25º – Na hipótese de desclassificação de qualquer dos primeiros colocados, serão chamados, sucessivamente, os classificados com melhor tempo.

Artigo 26º – O atleta que empurrar outro competidor, de modo a impedir sua progressão, estará sujeito à desqualificação.

Artigo 27º – O atleta deverá retirar-se imediatamente da prova caso assim seja determinado por membro da equipe médica oficial.

Artigo 28º – Os atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do tronco atingir o plano vertical da borda anterior da linha de chegada.

§ único – Em caso de empate na chegada, o critério de desempate será a maior idade.

CAPÍTULO V – PREMIAÇÃO DA PROVA

Artigo 29º – A 1ª Corrida da Mulher Advogada premiará, nas categorias Geral e Advogado, masculino e feminino, com troféus os 3 (três) primeiros colocados e com premiação em dinheiro, conforme as tabelas abaixo. Nas faixas etárias, receberão troféus o 1º, o 2º e o 3º colocados, masculino e feminino.

Premiação em dinheiro – Classificação Geral (Feminino e Masculino):

Classificação	Feminino	Masculino
1º Lugar	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2º Lugar	R\$ 150,00	R\$ 150,00
3º Lugar	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Premiação em dinheiro – Categoria Advogado(a) (Feminino e Masculino):

Classificação	Feminino	Masculino
1º Lugar	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2º Lugar	R\$ 150,00	R\$ 150,00
3º Lugar	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Premiação por faixa etária – troféus para o 1º, 2º e 3º colocados, masculino e feminino:

Faixa etária	Feminino	Masculino
18 a 29 anos	1º, 2º e 3º = troféu	1º, 2º e 3º = troféu
30 a 39 anos	1º, 2º e 3º = troféu	1º, 2º e 3º = troféu
40 a 49 anos	1º, 2º e 3º = troféu	1º, 2º e 3º = troféu
50 anos ou mais	1º, 2º e 3º = troféu	1º, 2º e 3º = troféu

Artigo 30º – Todos os participantes que concluírem a corrida ou a caminhada receberão medalha de conclusão.

Artigo 31º – Não haverá duplicidade de premiação entre a Classificação Geral e a categoria Advogado. O advogado que for premiado na Classificação Geral deixará de concorrer à premiação da categoria Advogado, cuja vaga será destinada ao próximo colocado da mesma categoria, sucessivamente.

CAPÍTULO VI – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO À PROVA

Artigo 32º – Ao participar da corrida, o atleta assume a responsabilidade pelos dados fornecidos e aceita integralmente este Regulamento, participando por livre e espontânea vontade, ciente de seu estado de saúde e de sua aptidão física.

Artigo 33º – Todos os atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para a realização da prova, não se responsabilizando a organização pela saúde dos participantes, não sendo exigida a apresentação de atestado médico.

Artigo 34º – O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e julgando por si se deve prosseguir ao longo da competição.

§ único – O diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável, poderá excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 35º – Haverá, para qualquer emergência, serviço de ambulância e segurança ao longo do percurso, garantidos pelos órgãos competentes.

Artigo 36º – Ao longo do percurso haverá postos de hidratação com distribuição de água, na forma detalhada no capítulo referente ao percurso.

CAPÍTULO VII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 37º – A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá suspender a corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo ou motivos de força maior. Suspensa a prova por tais motivos, esta será considerada realizada, não havendo designação de nova data.

§ único – Os atletas, no ato da inscrição, assumem os riscos da eventual suspensão da corrida por tais motivos, não gerando responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Artigo 38º – A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, comunicando-se a decisão aos inscritos pelos meios oficiais de divulgação.

CAPÍTULO VIII – PERCURSO DA PROVA

Artigo 39º – A corrida terá percurso de 5 km e a caminhada, percurso de 3 km, conforme mapas a serem divulgados nos meios oficiais do evento.



Subseção de
Aogados da Ingazeira

§ único – Na corrida de 5 km serão disponibilizados 2 (dois) pontos de hidratação, nos quilômetros 2 e 4; na caminhada de 3 km, 1 (um) ponto de hidratação, no quilômetro 2.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40º – O atleta assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, seguros e quaisquer outras decorrentes de sua participação, antes, durante e depois da prova.

Artigo 41º – A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes, havendo sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 42º – Ao se inscrever, o atleta cede, de forma gratuita e por prazo indeterminado, os direitos de uso de sua imagem, voz e nome captados durante o evento, para divulgação em materiais de imprensa, redes sociais e peças promocionais da OAB Subseção de Aogados da Ingazeira e das comissões realizadoras.

Artigo 43º – A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este Regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelos meios oficiais de divulgação.

Artigo 44º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 45º – Fica eleito o foro da Comarca de Aogados da Ingazeira/PE para dirimir eventuais questões oriundas deste Regulamento.

Aogados da Ingazeira/PE, 10 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

Comissão Organizadora

OAB Subseção de Aogados da Ingazeira

Comissão da Mulher Advogada e Comissão de Direito Penal